

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

Considerando o exposto no Despacho SAD, Documento SEI nº 1404294, RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, e Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de 1.200 licenças perpétuas do software Griaule Biometric Suite com respectivo suporte técnico e atualização tecnológica para 12 meses visando adequação de licenciamento referente a ambiente de infraestrutura que suporta solução ABIS atualmente instalada e contratação de suporte técnico e atualização tecnológica por um período de 12 meses para 1.440 licenças de software Griaule Biometric Suite que já são de propriedade do TSE, e AUTORIZO a realização da despesa no valor total de **R\$ 52.012.080,00 (cinquenta e dois milhões, doze mil e oitenta reais)** em favor da empresa Griaule Ltda.

2. À CEOFI/SOF, para emitir Nota de Empenho, conforme Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 187/2020, Documento SEI nº 1403928 e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **13/08/2020, às 22:20**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1404683&crc=92470F69, informando, caso não preenchido, o código verificador **1404683** e o código CRC **92470F69**.